



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Catarina Gamboa

Ofício n.º 600/2021/MMEAP

22/10/2021

Assunto: Pergunta Parlamentar n.º 2750/XIV/2.ª (CDS-PP) - *Dados de endividamento dos Municípios*

Exma. Senhora, *Catarina Gamboa*

Em resposta aos números 1 e 2 da pergunta parlamentar referida em epígrafe, cumpre-nos informar que a publicação dos dados em causa foi efetuada a 07.09.2021 no Portal Autárquico¹.

Relativamente à questão n.º 3, importa dar conhecimento da atuação desta área governativa, relativamente à implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na administração local:

- A disponibilização do Sistema de Informação do Subsetor Local (SISAL) - sistema central de recolha dos dados financeiros da administração local, nomeadamente ao nível da informação necessária para o apuramento do endividamento municipal, que a remete para o Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP) do Ministério das Finanças. A implementação do SISAL careceu de articulação próxima para alinhamento dos sistemas centrais, bem como com o Tribunal de Contas (TdC) para a prestação de contas e ao mesmo tempo trabalho próximo com as entidades locais e suas *Software Houses*, para que os sistemas locais conseguissem cumprir os requisitos dos sistemas centrais para reporte de

¹ Disponível em <http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/endividamento/municipios/evolucao/>.



informação. Neste âmbito, foi disponibilizada documentação técnica necessária, ao nível do sistema e regras de negócio para a geração de envio das peças de relato nos novos formatos ao SISAL.

- A disponibilização de apoio especializado, ao nível da implementação do referencial contabilístico, onde foram respondidas as mais diversas questões contabilísticas colocadas pelas entidades, onde se incluem as da administração local, por forma a garantir a uniformização na aplicação do referencial contabilístico.

No âmbito do subsetor da administração local, quer pela dimensão do universo, de mais de 4 mil entidades, quer pelos diferentes estágios de desenvolvimento das diversas entidades que o compõem foram vários os desafios que surgiram. No caso específico dos municípios, entidades que apresentavam uma implementação com sucesso do POCAL com enfoque na contabilidade financeira, a alteração dos sistemas locais para o novo referencial apresentou-se como um desafio particularmente exigente, na medida em que, fruto do grau de maturidade dos mesmos, não era possível o funcionamento em paralelo, implicando a descontinuação completa dos processos em POCAL e aplicação do sistema SNC-AP. Este processo não foi isento de dúvidas e questões, muitas delas implicando um rearranjo interno dos processos e dos sistemas, sendo necessário dar tempo às entidades para completá-lo.

Por outro lado, esta transição de referencial contabilístico ocorreu concomitantemente com a pandemia, o que trouxe desvios face ao esperado, na medida em que os serviços financeiros responsáveis por estes trabalhos tiveram que dar resposta às solicitações no âmbito das medidas de combate aos efeitos da pandemia, o que colocou pressão na contratação pública e nos processos de despesa necessários, atrasando os trabalhos necessários à implementação do SNC-AP. Desta forma, devido à priorização de combate aos efeitos da pandemia COVID muitos dos trabalhos necessários por parte das entidades foram ficando para a prestação de contas de 2020, que ocorria até 31 de julho de 2021, tendo a grande maioria de municípios conseguido, ainda que com algum atraso, implementar o SNC-AP e proceder ao reporte da informação financeira nos novos moldes.

A este propósito, recorde-se que, nos termos do entendimento preconizado pelo Tribunal de Contas, os municípios tiveram (i) até 30 de junho para aprovar as suas contas, (ii)



até 31 de julho para remeterem as contas individuais, e *(iii)* até 31 de agosto, as contas consolidadas, pelo que os prazos para reporte nas aplicações coincidem com o previsto na plataforma do TdC, por forma a não criar dificuldades adicionais aos municípios.

Do que *supra* se expôs, salienta-se que esta reforma é um processo em curso, pelo que permanecem questões e desafios no âmbito local e na administração central, mantendo-se, em consequência, todo o apoio especializado, quer junto das autarquias, quer das respetivas *software houses*, por forma a mitigar os constrangimentos inerentes à operacionalização de um projeto com esta abrangência e este nível de complexidade, esperando-se que a aplicação se revele cada vez mais madura no referencial contabilístico, diminuindo progressivamente as questões de envio e de reporte em 2021 e anos seguintes, na sequência da superação das situações ocorridas com a prestação de contas de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Ana Resende)